PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1416/2026

SECRETARIA:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	JOÃO SAMUEL CUBAS

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por hora-máquina efetivamente trabalhada, de locação de retroescavadeira sobre pneus, com disponibilização de equipamento e operador devidamente habilitado, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização, desmobilização da máquina, operador, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas do Município de Campo Alegre/SC, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Locação de retroescavadeira sobre pneus, com operador, combustível e demais despesas inclusas, com tração 4x4, potência líquida mínima de 92 HP ou superior, peso operacional mínimo de 8.185 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 1,1 m³, profundidade mínima de escavação da retroescavadeira de 5,65 m, equipada e em perfeitas condições de operação e segurança, ou equipamento com características técnicas e desempenho superiores aos parâmetros mínimos estabelecidos.	Hora	4000

1.1. Da Natureza do Objeto

1.1.1. Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como bens e serviços comuns definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de complementar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras na execução de serviços que demandam a utilização de retroescavadeira, especialmente abertura e fechamento de valas, escavações, carregamento e movimentação de materiais, limpeza de barragens, manutenção e recuperação de estradas vicinais, desobstrução de vias, drenagem e apoio a obras de infraestrutura, tanto na área urbana quanto rural do Município.

Embora o Município disponha de equipamentos próprios, a frota existente pode se mostrar insuficiente diante da demanda ou ficar temporariamente indisponível em razão de manutenções

preventivas ou corretivas. A contratação permitirá assegurar maior continuidade e agilidade na execução dos serviços, evitando atrasos e prejuízos ao atendimento das necessidades da população.
A prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade da Administração Pública, mediante disponibilização de retroescavadeira com operador, com pagamento pelas horas efetivamente executadas, o que permite complementar a estrutura municipal sem a necessidade de aquisição imediata de novo equipamento e sem a incorporação dos respectivos custos permanentes de manutenção e gestão da frota. Por essas razões, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando que não foram identificadas características no objeto que justifiquem restrição a essa forma de participação. A admissão de consórcios poderá ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação conjunta de empresas que reúnam capacidade técnica, operacional e econômica para execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos integrantes e do atendimento integral às exigências previstas no edital. A participação deverá observar todas as condições legais e editalícias aplicáveis aos consórcios.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa: Será admitida a participação de cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, considerando que a natureza do objeto não apresenta incompatibilidade, em princípio, com a atuação sob regime cooperativo. A admissão contribui para a ampliação da competitividade e da participação no certame, desde que a cooperativa comprove que sua constituição e forma de atuação são compatíveis com o objeto licitado, que os serviços serão executados pelos próprios cooperados e

que sejam atendidas integralmente as exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições previstas no edital e neste Termo de Referência. A participação ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

4.1.1. As licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente serviços de retroescavadeira com operador, ou serviços similares de complexidade equivalente ou superior, em quantitativo mínimo acumulado de 1.200 (mil e duzentas) horas-máquina, correspondente a 30% do quantitativo estimado da contratação.

4.1.1.1. Será admitido o somatório de atestados para atendimento do quantitativo mínimo exigido.

4.1.2. Declaração de disponibilidade do equipamento: compromisso de disponibilizar retroescavadeira compatível com as especificações deste Termo de Referência caso seja contratada.

4.1.3. Declaração de disponibilidade de operador: compromisso de disponibilizar operador devidamente capacitado e habilitado quando contratada.

4.2. Condições especiais de contratação:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim, justificativa: _____

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

6.1.1. Será feito sempre contato com antecedência para solicitar a realização dos serviços.

6.1.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

6.2.1. A prestação dos serviços ocorrerá preferencialmente durante os dias úteis, sendo 5 (cinco) dias semanais, considerando 8 (oito) horas/equipamento ao dia, de segunda a sexta-feira, que poderão ocorrer entre 7h00min e 12h00min e entre 13h00min e 17h00min.

6.2.2. O horário de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade da Contratante, comprometendo-se a Contratada a atender à demanda, inclusive em dias horários alternativos, que poderão estender-se para os sábados, domingos e/ou feriados, horários noturnos e horários antecipados, mediante prévia solicitação da contratante.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133, de 2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

Justificativa:

Não se aplica garantia ou assistência técnica convencional, por se tratar de prestação de serviço de retroescavadeira com operador. A Contratada será responsável por manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e segurança durante toda a execução, arcando integralmente com manutenção preventiva e corretiva, peças, lubrificantes e demais custos necessários. Em caso de defeito, quebra ou indisponibilidade do equipamento, deverá providenciar sua substituição por outro de características equivalentes ou superiores, sem custo adicional para a Administração e sem prejuízo à continuidade dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) a executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência, Edital, contrato, Ordem de Serviço e demais documentos da contratação;
b) disponibilizar retroescavadeira que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
c) disponibilizar operador devidamente capacitado e habilitado, quando exigível, observando as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis;
d) responsabilizar-se integralmente pelos custos com operador, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto;
e) realizar, às suas expensas, todas as manutenções necessárias ao adequado funcionamento do equipamento;
f) substituir o equipamento, sem qualquer custo adicional à Administração, quando apresentar defeito, quebra, condições inadequadas de segurança ou impossibilidade de continuidade dos serviços, por outro de características equivalentes ou superiores;
g) substituir o operador sempre que este não atender às condições exigidas para a execução dos serviços ou quando solicitado justificadamente pela fiscalização;
h) apresentar, antes do início da execução, a documentação do equipamento e do operador exigida no Termo de Referência;
i) atender às Ordens de Serviço emitidas pela Contratante nos prazos e locais estabelecidos;
j) manter registro das horas efetivamente trabalhadas, por meio de planilha da entrada e saída, mediante controle do horímetro, com indicação do horário de início e término da execução, submetendo-o à conferência da fiscalização;
k) não contabilizar como hora trabalhada períodos de deslocamento, manutenção, abastecimento, reparos ou paralisações decorrentes de fatos imputáveis à Contratada;
l) observar as normas de trânsito, segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à execução dos serviços;
m) fornecer ao operador os equipamentos de proteção individual necessários e exigir sua correta utilização;
n) responsabilizar-se por danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, operadores ou prepostos na execução dos serviços;
o) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
p) manter atualizados telefone, endereço eletrônico e demais meios de contato utilizados para recebimento das solicitações da Administração Pública;
q) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) a emitir as Solicitações de Fornecimento/Ordens de Serviço, indicando o local, a data, o horário e as atividades a serem executadas;
b) fornecer à Contratada as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços;
c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos servidores formalmente designados;

d) controlar e conferir as horas efetivamente trabalhadas, mediante registro do horímetro, planilha da entrada e saída e demais documentos de medição;
e) verificar a conformidade do equipamento, do operador e dos serviços executados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas, determinando a correção das irregularidades identificadas;
g) comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas ou irregularidades verificadas durante a execução, fixando prazo para sua correção quando cabível;
h) proporcionar as condições necessárias para acesso do equipamento aos locais de execução, quando estiverem sob responsabilidade da Administração Pública;
i) atestar as medições e os documentos fiscais após a verificação da regular execução dos serviços;
j) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e regularmente recebidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
k) aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Solicitação de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ **Solicitação de Fornecimento + Ata de Registro de Preços**
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim
☒ Não
☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: João Samuel Cubas
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alaércio Luis Cordeiro
Cargo: Chefe de Frotas
E-mail: obras@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:
a) Prazo de refazer os serviços rejeitados: 10 dias úteis
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias úteis

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias úteis após o recebimento e aceite da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

343 - 11.003.15.452.0052.2040.3.3.90.39.00 Vias Públicas e Logradouros 1.500.0000.0002

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores;

b) Outras Entidades Públicas.

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-canelinha-1673/rpe-4-2026-2026-488094

11.2. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

It.	Descrição	Un.	Qt.	Girardi Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 79.275.913/0001-70	Rhbs Soluções Empresariais Ltda 45.718.213/0001-91	João Alberto Treml - ME 13.713.340/0001-01	Outras Entidades Públicas Prefeitura Municipal De Canelinha	Valor Médio Unitário Estimado
1	Locação de retroescavadeira sobre pneus, com operador, combustível e demais despesas inclusas, com tração 4x4, potência líquida mínima de 92 HP ou superior, peso operacional mínimo de 8.185 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 1,1 m³, profundidade mínima de escavação da retroescavadeira de 5,65 m, equipada e em perfeitas condições de operação e segurança, ou equipamento com características técnicas e desempenho superiores aos parâmetros mínimos estabelecidos.	Hora	4000	R$190,00	R$290,00	R$295,00	R$136,00	R$227,75

VALOR TOTAL	R$ 760,000,00	R$ 1.160.000,00	R$ 1.180.000,00	R$ 544.000,00	**R$ 911.000,00**

11.3. O valor máximo estimado com base na média é de **R$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

JOAO SAMUEL CUBAS:19365098904

Assinado de forma digital por JOAO SAMUEL CUBAS:19365098904
Dados: 2026.09.10 14:56:40 -03'00'

Campo Alegre, 30 de julho de 2026.

João Samuel Cubas
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras